

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 454/94, DE 04 DE JULHO DE 1994.

Concede aumento de salários, vencimentos e gratificações aos servidores da Administração Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

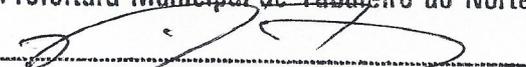
Art. 1º - Ficam reajustados os salários, vencimentos e gratificações dos servidores da Administração Municipal em 34% (trinta e quatro por cento), a partir de 01 de junho de 1994.

Art. 2º - Mantem-se em vigor o artigo 3º, da Lei Municipal nº 423, de 04.08.93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
EM 04 DE JULHO DE 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


~~NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS~~

Prefeito